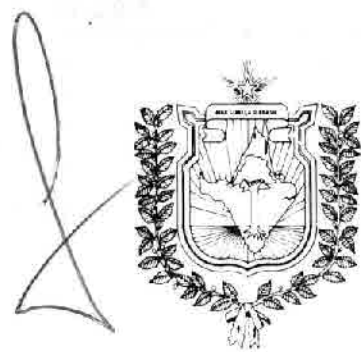




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0362

MACAPÁ, 15 DE JUNHO DE 1992 - 2ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0781 DE 12 DE JUNHO DE 1992

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 600.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII do Art. 119, da Constituição do Estado e do Art. 2º, da Lei nº 0017, de 03 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Estado o Departamento de Polícia Técnico-Científica, no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), com consignações de dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

30.000 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

30.101 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

30.101.0630179 2.427 - Funcionamento do Departamento de Polícia Técnico-Científica

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 170.000.000

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 180.000.000

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 250.000.000 Cr\$ 600.000.000

TOTAL..... Cr\$ 600.000.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 600.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do que trata o artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente do Fundo de Participação dos Estados - FPE, na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados-FPE Cr\$ 600.000.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 600.000.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 12 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO Nº 0782 DE 12 DE JUNHO DE 1992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 7.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII do Art. 119, da Constituição do Estado e do Art. 6º, item III do Decreto nº 209, de 30 de outubro de 1991, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.101.0415088 1.201 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Fonte: 181 - Transferências de Convênios

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 7.000.000 Cr\$ 7.000.000

TOTAL..... Cr\$ 7.000.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 7.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do que trata o artigo anterior decorrerão de Anulação Total de dotação orçamentária, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminados:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.101.0415088 1.201 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Fonte: 181 - Transferência de Convênios

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 7.000.000 Cr\$ 7.000.000

TOTAL..... Cr\$ 7.000.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 7.000.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 12 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO Nº 0783 DE 12 DE JUNHO DE 1992

ano.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0700 de 01 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0353 de 02 de junho do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0784 DE 12 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá nº 0160/92-SEJUSP,

RESOLVE:

Designar HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até a cidade de BELÉM-PA, para participar do Seminário de Segurança Documental, no dia 17 de junho do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0785 DE 12 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 728/92-SESA,

RESOLVE:

Designar OSVALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado da Saúde, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense junto ao Ministério da Saúde, no período de 15 a 18 de junho do corrente

Macapá-AP, em 12 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0786 DE 12 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até a cidade de RECIFE-PE, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 17 a 22 de junho do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0787 DE 12 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e conforme disposto no artigo 1º da Lei 0012, de maio de 1992,

RESOLVE:

Divulgar as Tabelas anexas, correspondente aos valores de vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo e das Autarquias, com vigência para o mês de junho de 1992.

Macapá-AP, em 12 de junho de 1992

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

 ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL 		
PAULO ROBERTO PENHA TAVARES Diretor JECONIAS ALVES DE ARAÚJO Chefe da Divisão Industrial RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA Chefe da Divisão Administrativa TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Comercialização	PREÇOS DE ASSINATURAS - Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 80.000,00 - Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 140.000,00 PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - Modelo I Cr\$ 50,00 - Modelo II Cr\$ 100,00 - Modelo III Cr\$ 200,00 REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas pa- drão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através da Ofício ou Memorando	PREÇO DE VENDAS AVULSAS Preço Exemplar Cr\$ 800,00 Exemplar atrasado Cr\$ 1.000,00 PREÇO DE PUBLICAÇÕES Publicações centímetro por coluna . . . Cr\$ 9.000,00 Preço por página Cr\$ 1.400.000,00 Proclama de Casamento Cr\$ 20.000,00 O DIO reserva-se o direito de recusar a publica- ção de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Horário: das 07:30 às 13:30 horas
Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444 Ramais: 176 - 177 - 178 Fax: (096) 222-4321 Telex: 96 - 2361 Cep 68.900 - Macapá-AP		

TABELA I
GRUPO MAGISTÉRIO - 20 HORAS

C L A S S E S						
PREÇO	A	B	C	D	E	TITULAR
0	-	-	-	-	-	1.022.000,00
30	332.782,98	409.323,27	549.212,22	675.530,57	800.903,11	-
29	324.666,43	400.066,43	535.815,80	659.054,82	810.612,19	-
28	316.747,74	389.559,75	522.746,10	642.980,11	790.003,57	-
27	309.022,19	380.097,36	509.998,15	627.297,57	771.576,13	-
26	301.405,07	370.893,08	497.593,16	611.977,77	752.777,57	-
25	294.131,76	361.762,13	485.423,59	597.070,97	734.337,29	-
24	286.957,53	352.958,17	473.583,56	582.503,24	716.405,15	-
23	279.950,55	344.349,44	462.033,15	568.300,72	699.009,91	-
22	273.130,58	335.950,67	450.764,02	554.435,75	681.960,89	-
21	266.468,66	327.756,74	439.769,75	540.916,82	665.327,09	-
20	259.209,39	319.762,67	429.043,69	527.725,74	649.100,19	-
19	254.796,13	311.963,60	418.570,21	514.852,41	633.269,49	-
18	247.442,82	304.354,72	408.359,95	503.730,89	617.822,82	-
17	241.407,64	295.931,44	398.409,71	490.043,93	602.754,07	-
16	235.519,64	289.609,22	388.692,41	478.091,64	588.052,73	-
15	229.775,25	282.623,62	379.212,11	466.430,93	573.709,99	-
14	224.170,97	275.730,36	369.963,02	455.054,50	559.717,07	-
13	218.703,38	269.005,23	360.939,54	443.955,61	546.065,42	-
12	213.369,18	262.444,11	352.136,14	433.127,41	532.746,75	-
11	208.121,55	256.043,04	343.547,44	422.565,34	519.752,92	-
10	203.097,84	249.799,10	335.168,24	412.255,90	507.076,00	-
09	198.134,46	243.705,47	326.953,41	402.201,85	494.708,31	-
08	193.301,93	237.261,18	319.017,95	392.392,05	482.642,27	-
07	188.587,24	231.962,37	311.237,03	382.821,51	470.870,50	-
06	183.987,54	225.971,26	303.645,87	373.404,43	459.385,85	-
05	179.500,05	220.785,12	296.235,88	364.375,03	448.181,32	-
04	175.122,01	215.400,11	289.014,52	355.487,84	437.250,05	-
03	170.850,74	210.146,44	281.965,40	346.817,40	426.965,43	-
02	166.683,66	205.020,92	275.086,10	338.358,45	416.180,89	-
01	162.616,21	200.020,40	268.378,71	330.105,61	405.030,11	-

TABELA II
GRUPO MAGISTÉRIO - 40 HORAS

C L A S S E S						
PREÇO	A	B	C	D	E	TITULAR
0	-	-	-	-	-	2.044.000,00
30	665.566,32	818.645,46	1.096.424,43	1.351.060,68	1.651.805,69	-
29	649.333,01	798.680,64	1.071.633,57	1.310.108,80	1.621.723,09	-
28	633.495,61	779.199,49	1.045.496,18	1.265.958,90	1.581.730,60	-
27	618.044,49	760.194,61	1.019.956,25	1.254.595,02	1.564.151,01	-

25	602.570,24	741.653,30	995.118,32	1.223.995,19	1.503.751,10	-
25	588.253,65	723.564,19	970.847,13	1.194.141,62	1.468.794,14	-
24	573.915,74	705.916,28	947.167,94	1.165.015,24	1.432.966,90	-
23	559.917,77	688.690,80	924.066,29	1.135.601,21	1.398.019,44	-
22	546.261,25	671.901,27	901.528,07	1.108.879,24	1.353.921,41	-
21	532.937,79	656.513,43	879.539,59	1.081.853,42	1.330.655,03	-
20	519.939,33	639.325,29	858.087,42	1.055.447,25	1.298.200,05	-
19	507.257,87	623.927,14	837.158,45	1.029.704,63	1.255.535,64	-
18	494.855,73	608.709,39	816.739,96	1.004.509,89	1.235.645,52	-
17	482.815,35	593.862,82	795.619,47	980.087,72	1.205.508,04	-
16	471.039,35	579.378,37	777.384,84	956.183,14	1.175.107,22	-
15	459.550,60	565.247,17	758.424,22	932.861,51	1.147.419,75	-
14	448.342,05	551.460,66	739.925,06	910.108,91	1.119.433,93	-
13	437.405,85	538.010,35	721.879,10	887.911,15	1.092.130,64	-
12	426.738,42	524.888,18	704.272,30	865.254,92	1.065.493,32	-
11	416.330,14	512.056,04	687.094,91	845.126,62	1.054.513,18	-
10	406.175,76	499.595,13	670.336,50	824.513,79	1.014.351,89	-
09	396.259,05	487.410,85	653.986,84	804.403,68	989.417,65	-
08	386.603,94	475.522,80	638.035,93	784.794,10	965.284,40	-
07	377.174,58	463.924,68	622.474,08	765.643,03	941.740,82	-
06	367.975,18	452.609,45	607.291,76	746.958,81	918.771,60	-
05	359.000,19	441.570,19	592.479,78	728.750,06	896.362,55	-
04	350.244,07	430.800,20	578.029,05	710.975,68	874.500,06	-
03	341.701,54	420.292,88	563.930,78	693.634,83	853.176,79	-
02	333.357,35	410.041,84	550.176,37	676.715,92	832.351,77	-
01	325.236,45	400.040,83	536.757,43	660.211,63	812.000,27	-

TABELA III
GRUPO MAGISTÉRIO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

C L A S S E S						
PREÇO	A	B	C	D	E	TITULAR
0	-	-	-	-	-	2.067.000,00
30	826.085,74	1.064.239,92	1.427.951,32	1.756.380,12	2.160.307,50	-
29	844.132,44	1.038.282,88	1.393.123,25	1.713.541,60	2.107.633,15	-
28	823.543,65	1.012.956,90	1.359.144,65	1.671.747,92	2.056.289,94	-
27	803.457,44	988.252,58	1.325.994,79	1.630.973,58	2.006.097,50	-
26	783.860,90	964.148,87	1.293.553,46	1.591.193,73	1.957.168,25	-
25	764.742,35	940.633,08	1.262.779,08	1.552.384,15	1.908.432,51	-
24	746.090,11	917.690,80	1.231.318,01	1.514.521,12	1.862.860,99	-
23	727.892,80	895.308,12	1.201.295,86	1.477.561,59	1.817.425,37	-
22	710.139,34	873.471,35	1.171.986,22	1.441.543,02	1.773.097,93	-
21	692.818,85	852.181,70	1.146.736,21	1.406.363,44	1.729.051,65	-
20	675.920,86	831.392,64	1.115.513,39	1.372.081,43	1.687.060,14	-
19	659.435,00	811.105,03	1.088.305,73	1.338.616,04	1.646.497,70	-
18	643.351,22	791.321,98	1.061.761,70	1.305.965,85	1.606.339,26	-
17	627.659,74	772.021,48	1.035.865,09	1.274.114,02	1.567.160,26	-

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas
(do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas,
resoluções, extratos de contas, editais,
avisos, retificações e atos
a serem publicados de Secretarias, Autarquias,
Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do
Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e
Instituições, Partidos, Associações e Empresas
que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

• Rua: Cândido Mendes, nº 458
• CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CLOS/SOSP

AVISO

A Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem a regularização documental dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretária de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL e 000/100).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação da Obras e Serviços.

Macapá-AP, 10 de abril de 1992.

Engº. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP

16	612.390,97	753.191,69	1.310.603,09	1.241.002,07	1.928.536,84	-
15	597.415,60	734.021,16	988.915,32	1.218.708,42	1.491.045,71	-
14	582.844,82	715.838,71	951.924,16	1.161.141,56	1.455.264,10	-
13	568.020,74	695.413,38	938.412,60	1.154.204,46	1.419.759,67	-
12	554.259,82	682.354,52	915.551,81	1.126.131,59	1.395.141,35	-
11	541.225,10	665.711,76	893.223,25	1.098.664,57	1.351.337,42	-
10	528.038,30	649.414,90	871.437,31	1.071.072,91	1.318.137,29	-
09	515.149,64	634.634,05	850.182,75	1.045.224,20	1.285.241,48	-
08	502.503,03	618.129,50	829.460,60	1.018.419,11	1.250.197,73	-
07	490.325,88	603.132,06	805.216,23	995.335,92	1.214.731,17	-
06	367.973,19	452.639,45	607.291,76	745.958,01	910.721,61	-
05	359.000,19	441.570,19	592.429,78	728.230,06	895.362,55	-
04	350.244,17	430.800,20	578.029,05	710.975,68	874.505,05	-
03	341.701,34	420.292,88	563.930,70	693.574,83	857.111,75	-
02	333.387,35	410.041,84	548.176,37	676.716,52	839.151,77	-
01	325.236,45	400.040,43	536.757,40	660.211,62	812.040,27	-

TABELA IV

GRUPO ADMINISTRATIVO					
FACÇÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL MÉDIO	SUBGRUPO DE NÍVEL BÁSICO	SUBGRUPO DE NÍVEL BÁSICO
01	472.872,01	12	283.710,78	01	192.252,12
02	488.072,30	13	291.567,31	02	196.511,33
03	503.252,62	14	299.643,16	03	200.805,04
04	520.014,63	15	307.943,55	04	205.201,40
05	536.757,43	16	316.472,02	05	209.622,67
06	554.010,49	17	325.236,46	06	214.286,55
07	571.866,21	18	334.245,75	07	219.075,70
08	590.292,33	19	343.501,94	08	223.539,25
09	609.295,87	20	353.015,28	09	228.574,42
10	628.912,35	21	362.792,26	10	233.679,83
11	649.166,99	22	372.839,21	11	238.726,20
12	670.070,73	23	383.166,77	12	244.023,95
13	691.645,05	24	393.778,54	13	249.571,15
14	713.915,29	25	404.686,63	14	255.399,22
15	736.902,31	26	415.896,17	15	260.411,05
16	760.629,31	27	427.414,48	16	265.113,84
17	783.036,01	28	439.253,57	17	270.240,59
18	810.399,70	29	451.418,90	18	275.095,55
19	840.842,00	30	463.923,00	19	280.391,35
20	863.427,12	31	476.223,22	20	285.150,63
21	891.220,82	32	489.979,12	21	290.552,34
22	915.926,02	33	503.551,28	22	305.045,65
23	945.195,50	34	517.497,70	23	309.682,80
24	980.121,95	35	531.830,81	24	316.571,26
25	1.011.600,66			25	323.393,87
				26	330.476,06
				27	337.710,69
				28	345.108,16
				29	352.665,11
				30	360.385,23

TABELA V

GRUPO POLÍCIA CIVIL		
NÍVEL SUPERIOR		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	2.182.822,86
	II	2.118.845,42
	I	2.056.765,14
	VI	1.996.492,44
	V	1.937.935,55
	IV	1.881.155,14
	III	1.826.066,37
1º	II	1.772.535,42
	I	1.726.650,10
	VI	1.670.150,30
	V	1.621.246,42
	IV	1.573.786,72
	III	1.527.618,59
	II	1.482.852,56
2º	I	1.439.350,02
	IV	1.397.218,52
	III	1.356.459,62
	II	1.315.821,61
	I	1.277.040,00
	VI	1.236.056,21
	V	1.195.319,52
3º	IV	1.154.804,24
	III	1.114.260,32
	II	1.073.790,95
	I	1.033.267,75
	VI	992.836,06
	V	952.745,23
	IV	912.233,30
4º	III	872.659,16
	II	832.654,49
	I	792.100,21
	VI	752.633,22
	V	712.100,21
	IV	672.100,21
	III	632.100,21

NÍVEL MÉDIO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	1.145.849,40
	II	1.070.100,40
	I	1.015.101,13

1º	IV	955.550,57
	III	895.511,53
	II	845.632,41
	I	797.083,57
2º	IV	750.320,90
	III	633.918,59
	II	664.887,85
	I	625.806,42

TABELA VI

FISCAL DE TRIBUTOS DO ESTADO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	2.182.822,86
	II	2.118.845,42
	I	2.056.765,14
	VI	1.996.492,44
1º	V	1.937.935,55
	IV	1.881.155,14
	III	1.826.066,37
	II	1.772.535,42
	I	1.726.650,10
	VI	1.670.150,30
	V	1.621.246,42
2º	IV	1.573.786,72
	III	1.527.618,59
	II	1.482.852,56
	I	1.439.350,02
3º	IV	1.397.218,52
	III	1.356.459,62
	II	1.315.821,61
	I	1.277.040,00

AUXILIAR DE FISCAL DO ESTADO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	928.056,21
	II	888.319,52
	I	848.716,25
	IV	812.804,24
1º	III	784.260,32
	II	755.790,95
	I	727.267,75
	IV	670.236,06
2º	III	641.745,23
	II	613.233,30
	I	584.659,16
	IV	527.654,49
3º	III	499.100,21
	II	470.633,22

TABELA VII

POLÍCIA MILITAR

POSTO / GRADUAÇÃO	
OFICIAIS SUPERIORES	SOLDO
CORONEL - PM	1.757.106,07
TENENTE CORONEL - PM	1.627.079,65
MAJOR - PM	1.509.365,43
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
CAPITÃO - PM	1.356.405,20
OFICIAIS SUBALTERNOS	
1º TENENTE - PM	1.171.988,16
2º TENENTE - PM	1.063.049,68
FAZÇA ESPECIAL	
ASPIRANTE - A. OFICIAL - PM	955.855,52
PRACADO	
SUBTENENTE - PM	935.022,60
1º SARGENTO - PM	836.392,53
2º SARGENTO - PM	748.527,12
3º SARGENTO - PM	672.921,53
CABO - PM	577.131,69
RECEBIDO - PM 1ª CLASSE	386.992,60
SOLDADO - PM 2ª CLASSE	147.597,24

TABELA VIII

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA/COI				
SÍMBOLO	VALOR CR\$	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
COI-1	1.481.592,51	70	1.037.114,76	2.518.707,27
COI-2	1.904.904,06	80	1.523.923,26	3.428.827,31
COI-3	3.599.151,71	90	3.238.335,64	6.836.487,36
COI-4	4.233.119,57	100	4.233.119,57	8.466.239,76

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA/COI

SÍMBOLO	VALOR CR\$
COI-1	206.800,00
COI-2	400.000,00
COI-3	600.000,00

TABELA IX

II - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP

CARGO COMISSIONADO	VALOR CR\$	%	REPRESENTAÇÃO
CO - 1	1.481.592,51	70	1.037.114,76
CO - 2	1.904.904,06	80	1.523.923,26
CO - 3	3.599.154,76	90	3.238.335,24

III - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR CR\$	%	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR EXECUTIVO	3.599.150,28	90	3.238.335,24
F.G - 1	1.904.904,06	80	1.523.923,26
F.G - 2	1.481.592,51	70	1.037.114,76
F.G - 3	600.300,00		
F.G - 4	400.200,00		

TABELA X

TABELA DE VENCIMENTOS E CARGOS
COMISSIONADOS DAS AUTARQUIAS

I - INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAP

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR CR\$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	627.784,66
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	422.807,88
ATIVIDADES AUXILIARES	249.979,71

CARGO COMISSIONADO	VALOR CR\$	%	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	3.599.150,28	90	3.238.335,24
DIRETOR	2.514.706,43	85	2.137.578,57
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.904.904,06	80	1.523.923,26
ASSESSOR TÉCNICO	1.481.592,51	70	1.037.114,76
CONSULTOR JURÍDICO	1.481.592,51	70	1.037.114,76
CHEFE DE DIVISÃO	1.481.592,51	70	1.037.114,76
CHEFE DE GABINETE	1.481.592,51	70	1.037.114,76

DECRETO

Nº 0788 de 12 de Junho de 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 027/92-F.A.

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome do MAJ PM JOSÉ GOMES DE MELO FILHO, Chefe da Seção Administrativa da Polícia Militar do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção e administração do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 12 de junho de 1992.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PORTARIA(P) Nº 129/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os Motoristas: MANOEL PIRES DOS SANTOS, CI.nº.7.521-AP; LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, CI.nº.012.974-AP; JORGE SILVA, CI.nº.033.868 - AP; JOSÉ EDILSON MATOS ARAGÃO, CI.nº.034.715-AP; JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, CI.nº.099.925-AP; JOSÉ NASCIMENTO PI CANÇO, CI.nº.001.907-AP; JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CARRAL, CI.nº.23.073-AP; FRANCISCO MOCUEIRA GUEDES, CI.nº. 11.592-AP; ESMERALDO DA SILVA TRINDADE, CI.nº.022.257 -AP; EDIMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES, CI.nº.114.709-AP, p/ viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Matapi, Linha A,B e C, Riozinho, Caracabal, P. Norte, G.São Tomé, S.P.Alto, Água Branca, Paredão, N. Alho, Dois Irmãos, Tracajatuba III, Gurupera, Curiaú, Ariri, Santa Maria, Ig.Bispo, Maruanum, Piratiba, Tracajatuba I, Tucano I e II, Vai-Quem-Quer, Limoeiro, Alegre, Polo e Ressaca, a fim de que no período de 20 a 25.05.92, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20.05.92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário -

**Secretaria de Estado
da Saúde**

PORTARIA Nº 0323/92-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta

**Secretaria de Estado
da Agricultura e
Abastecimento**

PORTARIA(P) Nº 126/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os Motoristas e Ajudantes: BENEDITO BACELAR PEREIRA, CI.nº.005.288-AP; EDILSON SANTOS DE QUEIROZ, CI.nº.022.111-AP; RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, CI.nº.22.007-AP; PEDRO CABRAL QUARESMA, CI.nº.36.361-AP; VICENTE MONTENEGRO DA SILVA, CI.nº.206.518-AP; IVALDO DAS CHAGAS DOS SANTOS, CI.nº.029.779 - AP e REGINALDO FERREIRA DO CARMO, CI.nº.073.403-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Tessalonica, Dois Irmãos, R.Alho, Limoeiro, Ig. do Bispo, Alegre, Matapi, Abacate, Tracajatuba I, Laranjal, Gurupera, Tracajatuba II, Paredão, Ig.Padre, S.P. Caraná, Ariri, S.Raimundo, Cor. de Jesus, a fim de que no período de 20 a 22.05.92, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20.05.92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário -

PORTARIA(P) Nº 127/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os Mecânicos: JOÃO SERQUEIRA GOMES, CI.nº.024.383-AP; AUGUSTO OLIVEIRA, CI.nº. 29.130-AP; RAIMUNDO NONATO DA SILVA CHAGAS, CI.nº. 022.698-AP e JOAQUIM DA SILVA MONTENEGRO, CI.nº.009.311-AP,

para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Riozinho, Abacate, S.P.Caraná, P. Norte, C.S.Tomé, S.P.Bois, São João, São José, C. Deus Proverá, S.Raimundo e Ig.Bispo, a fim de que no período de 20 a 23.05.92, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20.05.92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário -

PORTARIA(P) Nº 128/92-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os Motoristas: SOTERO DA SILVA BARROS, CI.nº.19.201-AP; SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES, CI.nº.16.388-AP; SEBASTIÃO DOS SANTOS GOMES, CI.nº. 19.906-AP; SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO GOMES, CI. nº. 019.822-AP; RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, CI.nº.070143-AP; RAIMUNDO DOS SANTOS MODESTO, CI.nº.207.231-AP; RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, CI.nº.414.055-AP; RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO, CI.nº.24.686-AP; REINALDO DA SILVA SANTOS, CI.nº.34.092-AP e PEDRO DE SOUZA CARVALHO, CI.nº.046.393-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de, Ig. Almas, São José, São João, Água Branca, Água Fria, Tessa Lônica, Luiza, Sete Ilhas, Caracabal, Santa Maria, S.P. Alto, Alegre, S.P.Caraná, S.P.Bois, Ariri, S.Raimundo, Cor.Jesus, Dois Irmãos, C.Deus Proverá, Ig.Bispo, Piratiba e Maruanum, a fim de que no período de 20 a 25.05.92, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, 20.05.92.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário -

do Memo nº 124/92-ST/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor ADELDO VALES GONÇALVES, Motorista, que nos dias 02, 03 e 04 de junho do ano em curso, se deslocou da sede de suas atividades Macapá-AP, até Mazagão, conduzindo o pessoal do INAMPIS.

Macapá-AP, 08 de junho de 1992.

Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 0324/92-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Memo nº 039/92-SRS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LIONETE COSTA TAVARES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para, no período de 01 a 30 de julho do ano em curso responder pela Chefia do Posto de Saúde do Pracuaba, código CDI-3, durante o impedimento da titular Elmar Moraes Correa, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Macapá-AP, 09 de junho de 1992.

Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 0325/92-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Ofício nº 063/92-DV87/SESA,

RESOLVE:

Designar os servidores ENILSON DA COSTA FAVACHO, REGINALDO DE SOUZA PICAÇO, Agentes Administrativos, VALDEIR CAVALEIRO LAGO, Técnico em Contabilidade e ELSON DOS ANJOS GURJÃO, Datilógrafo, para no período de 11 a 17 de junho do ano em curso, se deslocarem da sede de suas atividades-Macapá-AP, até Oiapoque, para supervisão e fiscalização nos estabelecimentos de gêneros alimentícios, farmácias e Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde.

Macapá-AP, 11 de junho de 1992.

Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA
= Secretário de Estado da Saúde =

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**Departamento Estadual de Trânsito**

PORTARIA Nº

060/92-GAB/DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições legais, etc...

Considerando os termos dos Ofícios de nºs 129/92-DCCF e 440/92-DCCF, de 05 de junho e 09 de junho de 1.992, respectivamente, cujos expedientes afirmam o INDI CIAMENTO do Corretor de nome GEORGE SÁVIO DE OLIVEIRA BORRALHO, como incurso nas penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro (ESTELIATO e FALSIFICAÇÃO IDEOLÓGICA);

RESOLVE

Art.1º - SUSPENDER, por tempo indeterminado, as atividades profissionais neste DETRAN do Despachante/Corretor GEORGE SÁVIO DE OLIVEIRA BORRALHO, até solução final do Inquérito Policial de nº 066/92-DCCF, cuja peça apuratória será remetida à Justiça para julgamento final.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Deixar inócuo ao interessado e às Divisões deste DETRAN-AP.

Gabinete do Diretor Geral, em 09 de junho de 1.992.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Diretor Geral

PORTARIA
Nº 061/92-GAB/DETRAN

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as mudanças introduzidas, pela atual administração do órgão, no tráfego e trânsito da cidade de Macapá;

Considerando, ainda, que todas as Avenidas ou Ruas transformadas em mão-única têm seus estacionamentos permitidos do LADO ESQUERDO.

RESOLVE

Art.1º Ficam PROIBIDOS todo e qualquer estacionamento do lado direito, a exceção dos supermercados e casas de saúde em geral, nas ruas Cândido Mendes, São José, Tiradentes, General Rondon, Eliezer Levy, Jovino Diniz e Leopoldo Machado.

Art.2º O não cumprimento da presente Portaria implicará em sanções administrativas, como multas e, ainda ficam os veículos sujeitos a serem guinchados para o depósito do DETRAN.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 11 de junho de 1.992.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Diretor Geral

AUTARQUIAS ESTADUAIS**Instituto de Terras do Amapá**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO AMAPÁ.

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO AMAPÁ-CE/TERRAP nº 01/92, COM SEDE NO DISTRITO DA ILHA DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, criada pela Portaria TERRAP nº 16/92, de 19 de maio de 1.992, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 22 de maio de 1.992, com fundamento nos Arts.3º, 4º e Art.27, inciso I da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1.976, convoca as seguintes pessoas: ALCINDO GARCIA XAVIER, AFRANSO CARDOSO RAÍOS, ANTONIO DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, ADEIR FONSECA DOS SANTOS, ANTONIO FERREIRA NOBRE, ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, ALONSO PALHEIRA VALES, ANTONIO ARAUJO, ANTONIO DOS SANTOS LIMA, ANTONIO SOUZA DA SILVA, ANTONIO MORAES, DA SILVA, ANGELA LISBOA PALHEIRA, ANA DE MORAES PRATA, AMERICO ALVES DE SOUZA, BENEDITO DIAS MENDES DOS SANTOS, BENEDITO VITORINO DOS SANTOS, CLAUDIONOR FERREIRA MARTINS, DANIEL PALHEIRA, DELMIRO QUEIROZ SILVA, ESMERINDA PELAES DE ARAUJO, ENECI NA BARBOSA DA LUZ, FRANCISCO PRIMAVERA DE SOUZA, FELICIANA LEITE AGUIAR, FRANCISCO MACIEL MENDES, FRANCISCO GOMES DO ESPÍRITO SANTO, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES, FILIPE SERRÃO DE CASTRO, FRANCISCO DIONÉZIO, FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, GILBERTO DA RIA DA CONCEIÇÃO, HILTON RODRIGUES SOBRINHO, HIGINO MOURÃO FILHO, INTERTRADRE MADEIRA, ISAÍ CORRÊA MIRANDA, JOÃO FERREIRA DE MORAES, JOSÉ MARTINS PEREIRA, JOSÉ ADALDO DOS SANTOS, GO MES, JOSÉ MESSIAS, JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, JOVIANARA GURJÃO RÊS, JOAQUIM PEREIRA RAÍOS, JOSE GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA GOMES, JOSÉ RONALDO RODRIGUES, JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, JACI ALVES DE SOUZA, JOSEFA MORAES DA SILVA, JOSEFA DE SOUZA, JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, JOSÉ HAMILTON TAVARES DE ARAUJO, JOSÉ MARIA MORAES PRATA, JOÃO SANCHES PENA, JOÃO RODRIGUES, JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE, JOSÉ TELES DE ALMEIDA, JOSÉ PELAES DE ARAUJO, LEVY DO ALVES DOS SANTOS, LAURO TAVARES, MANOEL MARTINS, MARCELO JORGE TRINDADE FILIERS, MANOEL EXPEDITO DA SILVA, MARIA JESUS DA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, MARIA DO SOCORRO ALBERTO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ SOBRAL MARQUES, MANOEL MARCELOS FERREIRA, MARIA RAMILHA DA DO ESPÍRITO SANTO, NATANIEL GOMES, NAZARÉ ALVES, OSEAS DA SILVA RODRIGUES, OLIVIA DE SOUZA CORREIA, PEDRO RADELO DA CUNHA, ROBERTO DOS SANTOS, RAIMUNDO TEÓFILO GOMES, ROSALIO COELHO DA SILVA, RAIMUNDO DE LIMA PEREIRA, RAIMUNDO ROQUE CARDOZO, RAIMUNDO AGUIAR, ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO TÔPES, RAIMUNDO DOS SANTOS, RUFINO ALVES DE SOUZA, RODOLFO DOS SANTOS SOARES, SANTANA MADEIRA S/A - SAMASA e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes a qual quer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, A PARTIR DAS 08 HS, (OITO HORAS) DO PRIMEIRO DIA A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, E PELA PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, suas escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo do Ponto - 01, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 51º11'36" WGR e latitude 00º04'03"S, situado na Foz do Igarapé Paula, desse segue no sentido juízo, por uma distância aproximada de 4.250m (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCOCENTOS METROS), passando pelos Igarapés: Mirubutiya e Mirubutiavinho, até o ponto-02, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 51º09'24"WGR e latitude 00º04'05"S, situado na Foz do Igarapé Carapina, desse segue contornando a parte Leste da ilha, por uma distância aproximada de 3.900m (TRÊS MIL E NOVECENTOS METROS), passando pelo Igarapé Aldeia, até o Ponto-03, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 51º08'45"WGR e latitude de 00º05'00"S, situado na Foz do Igarapé Arcião, desse segue no sentido Oeste por uma distância aproximada de 7.800m (SETE MIL E OITOCENTOS METROS), passando pelos Igarapés: Berto e Barreiro, até o ponto-04, de coordenadas geográficas aproximadas de longitude 51º12'18"WGR e latitude de 00º05'18"S, na Foz do Igarapé Martinho, desse segue por uma distância aproximada de 3.900m (TRÊS MIL E NOVECENTOS METROS), passando pelos Igarapés: Rogado, Ponta e Pimenta, até o ponto -01, ponto inicial da descrição do perímetro, que é de 19.850m (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA METROS).

Apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: ALCAIA DISTRITAL DA ILHA DE SANTANA.

Macapá-AP, 03 de junho de 1.992.

MÉRCIA MARIA SALES DE ANDRADE
Presidente da CE/TERRAP-01
040/PA/M/167

PEDRO PAULO MATOS ROSQUES
Membro Técnico CE/TERRAP-01
CNEA nº 5377-1ª Região

RAIMUNDO NORATO AZEVEDO SANTOS
Secretário CE/TERRAP

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**

C.G.C. (MF) 05.965.546/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, que se encontram a disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Julio Maria Lombard, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor Presidente

C.G.C. (MF) 05.965.546/0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao Art. 124, da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a comparecerem a reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 1992, às 10:00 (dez) horas, na Sede da empresa, na Av. Padre Julio Maria Lombard, nº 1900, nesta cidade de Macapá-AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, Demais atos da Diretoria referente ao exercício de 1991;
- Exame da Manifestação do Conselho de Administração;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Aprovação da proposta de aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá-AP, 12 de junho de 1992

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Banco do Estado do Amapá - BANAP**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, na qualidade de acionista majoritário, do BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. - Em Constituição, convoca uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO SETENTRIÃO, sito à Rua General Rondon, s/nº, nesta cidade de Macapá-AP, no dia 22/06 (vinte e dois de junho) do corrente ano, às 12:00 h (Doze horas), em primeira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Alteração dos Artigos: 4, 5, 7, 8, 11, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 35, 40, 42, 43, 48, 51, 52, 53, 56, 59, 64, 68, 69 e 70, do Estatuto Social, face mudança da regulamentação de concessão de autorizações bancárias;

- 2) Re-Ratificação da Eleição do Conselho de Administração

- 3) Remuneração do Conselho de Administração.

Macapá-AP, 10 de junho de 1992

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 021/92

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Processo nº 100/92, bem assim o que dispõe o art. 62 do Código Eleitoral,

Resolve:

Nomear o Sr. FRANCISCO DE SALES ALMEIDA, para exercer a função de Preparador Eleitoral no Município de ÁGUA BRANCA DO AMAPÁ, sob a Jurisdição da 2ª Zona Eleitoral.

nal de Macapá-AP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 10 de junho de 1992.

(a) Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 022/92

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Processo nº 100/92, bem assim o que dispõe o art. 62 do Código Eleitoral,

Resolve:

Nomear a Sra. FRANCISCA EDILENE DE ALMEIDA, para exercer a função de Preparador Eleitoral no Município de PORTO GRANDE, sob a Jurisdição da 2ª Zona Eleitoral de Macapá - AP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 10 de junho de 1992.

(a) Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 023/92

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Processo nº 100/92, bem assim o que dispõe o art. 62 do Código Eleitoral,

Resolve:

Nomear a Sra. MARIA CLEIDE DE SENA DA SILVA, para exercer a função de Preparador Eleitoral no Município de ITAUBAL, sob a Jurisdição da 2ª Zona Eleitoral de Macapá - AP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 10 de junho de 1992.

(a) Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
Presidente

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 021/92

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, faz saber aos interessados que, pela Srª Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., foi requerido o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido para a cidade de Mazagão assim constituído:

Mazagão

I- Diretório: - Angelina Maria Maciel dos Santos, Antônio Elias Aires dos Santos, Bernardo Lima Espindola, Hozenilda Maria Cordovil Ferreira, Otaciano Pinheiro de Castro, Tânia Videira Bosque, Tomé de Souza Belo.

II- Suplentes: - Maria Ivanilde de Pimental, Domiciano Gomes da Silva.

III- Delegados à Convenção Regional: - Angelina Maria Maciel dos Santos.

IV- Suplente de Delegado: - Manoel Icoraci Brito da Costa.

V- Comissão Executiva: - Presidente: - Antônio Elias Aires dos Santos; Vice-Presidente: - Tomé de Souza Belo; Secretária: - Hozenilda Maria Cordovil Ferreira; Tesoureira: - Tânia Videira Bosque; Vogal: - Angelina Maria Maciel dos Santos.

Para os efeitos previstos no Art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE, e faz-se publicar o presente nos termos do Art. 91 da citada Resolução. Secretaria do TRE do Amapá, aos 03 de junho de 1992.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Resp. p/Diretoria Geral

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 022/92

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, faz saber aos interessados que, pelo Sr. Presidente da Comissão Interventora Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., foi requerido o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido para a cidade de Mazagão com as seguintes composições:

I- Diretório: - Julião Santos de Manso Flexa, Antônio Lino dos Santos, Maryan Flexa Chagas, Deuselina Soares Ferreira, José de Brito Manso Flexa, Manoel Monteiro, Zilda de Carvalho, Antônio Coimbra Guedes, Tarezo Santiago de Carvalho Flexa, Waldir Brito, Deodorode Carvalho Flexa, Jurema Nunes da Silva, Raimunda Flexa de Oliveira, Albertino Rodrigues da Silva, Benedito da Silva Braga, Raimundo dos Santos Barbosa, Edileane Maciel Palheta, Anacleto Ramos, Osmarino de Oliveira Correa.

II- Suplentes: - Alda Ferreira de Oliveira.

Anísio dos Santos Lemos, Benedito Triunidade Pinto, Silvino Barbosa da Silva, Celano Tenório Rosa, Raimundo Ernesto Sá de Souza, Raimundo Sá de Souza, Raimundo Cliveira Silva.

III- Delegado à Convenção Regional: - Julião Santos de Manso Flexa.

IV- Suplente de Delegado: - Waldir Brito.

V- Comissão Executiva: - Presidente: - Julião Santos de Manso Flexa. Vice-Presidente: - Antônio Lino dos Santos. Secretária: - Maryan Flexa Chagas. Tesoureira: - Deuselina Soares Ferreira.

VI- Suplentes da Comissão Executiva: - Deodoro de Carvalho Flexa e Albertino Rodrigues da Silva.

Para os efeitos previstos no Art. 82 da Resolução nº 10.785/80-TSE, e faz-se publicar o presente nos termos do Art. 91 da citada Resolução. Secretaria do TRE do Amapá, aos 09 de junho de 1992.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Resp. p/Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ERRATA:

Portaria nº 127/92-GAB/PRESIDÊNCIA, de 01 de junho de 1.992.

Onde se lê: no período de 19 a 30 do mês em curso do corrente ano.

Leia-se: no período de 19 de junho a 01 de julho de 1.992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 11 de junho de 1992.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 034/92
GAB/VICE-PRESIDÊNCIA

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso VII do Regimento Interno, c/c Portaria nº 024/91-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar o Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz de Direito Auxiliar para, em Exercício Pleno, responder pela 5ª Vara Criminal de Macapá, no período de 10 a 12 de junho do ano em curso, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá (AP), 10 de junho de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 038/92 - S.C.

O Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VII do Decreto (N) nº 0059/91 e o art. 30, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando a solicitação do MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Designar a serventuária CLAMY HORÁCIO OLIVEIRA BANDIRRA BARBOSA, Técnica Judiciária do Quadro Permanente da Justiça Estadual, lotada na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, para responder pela Chefia da Secretaria da Vara a partir de 09.06.92.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de junho de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça

CÂMARA ÚNICA

1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS

Nº 032 - Impetrante: Dr. JOÃO SOARES DE ALMEIDA (Advogado) - Paciente: FRANCISCO FREIRE DE ARAÚJO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO CIVIL - DECRETAÇÃO - Comprovada a revogação da prisão civil que havia sido decretada por inadimplemento de prestação alimentícia, extingue-se o processo sem exame do mérito por desaparecimento do interesse de agir, devido a perda do objeto. "Writ" julgado prejudicado."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados estes autos, acordam os Senhores Desembargadores da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá: GILBERTO PINHEIRO (Relator), LUIZ CARLOS e LEAL DE MIRA, que julgaram prejudicada a Ordem, nos termos do voto do relator, por decisão unânime." (Reg. HC Nº 000056).

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 036 - Apelante: AITHE MARIA MACIEL DE SOUZA ASSUNÇÃO - Advogado: Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - Se o crime é cometido contra o patrimônio da União, ainda que a sentença seja da Lava do Juiz do extinto Território Federal do Amapá, então investido de jurisdição Federal, a competência no âmbito recursal é do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Intelligência do art.108, inc. II, da Constituição Federal."

ACÓRDÃO: "A CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu da apelação, declinando da competência para o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região." (Reg. Acr. Nº 000057).

Macapá-AP, 12 de junho de 1992.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos nove dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 9:30, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição e redistribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

CÂMARA ÚNICA

01 - Apelação Cível nº 045/92 - CAPITAL

Apelante: José Maria Marques da Silva
Advogado: Manoel Felizardo Pereira Cardoso
Apelado: Maria Goreta dos Reis Barros
Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista
Relator: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS

02 - Apelação Cível nº 046/92 - CAPITAL

Apelante: Frigorífico Braga Ltda
Advogado: Olímpio Palhares Ferreira
Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado: André Luiz Vieira Lima
Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

03 - Apelação Cível nº 047/92 - CAPITAL

Apelante: Frigorífico Braga Ltda
Advogado: Olímpio Palhares Ferreira
Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado: André Luiz Vieira Lima
Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

04 - Apelação Criminal nº 051/92 - CAPITAL

Apelante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Apelado: Sebastião Gomes da Silva
Advogado: Marcos A. M. Figueira (Adv.)
Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURYEV

05 - Recurso de Ofício nº 010/92 - CAPITAL

Recorrente: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Recorridos: Amarello Barroso Miranda e Sebastião Miranda Neto
Advogado: José Ronaldo Serra Alves
Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

06 - Remessa Ex-Ofício nº 012/92 - CAPITAL

Remetente Ex-Ofício: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Capital
Partes: João Cláudio Lima Machado e Prefeito Municipal de Macapá
Relator: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

CÂMARA ÚNICA

01 - Habeas Corpus nº 031/92 - CAPITAL

Impetrante: Cícero Borges Bortolo Júnior (Adv.)
Paciente: Márcio de Lima Barbosa
Autoridade Contora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri e Execuções Penais da Comarca da Capital
Relator anterior: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
Relator: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

02) - Habeas Corpus nº 034/92 - CAPITAL
 Impetrante: Cícero Borges Borralo (Adv.)
 Pacientes: Raimundo Rosinaldo Santos da Silva e
 Mara Borges Santos da Silva
 Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 4ª Vara
 Criminal da Comarca da Macapá
 Relator anterior: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
 Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a sessão. Eu, *[Assinatura]*
 (Belº Marli da Fátima Andrade), Diretora do Departamento de Judiciário, a fiz autografar e a subscrivir.

Desembargador *[Assinatura]* FRANCISCA RAMOS
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem da Excelentíssima Conselheira MAR GARETE SANTANA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para dar cumprimento ao disposto do art. 9º § 3º do Regimento Interno desta Corte de Contas, faço ciência a todos os interessados e aos que vierem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que no dia 29 (vinte e nove) de junho do ano em curso (segunda-feira) às 9:30 horas, no Plenário Annibal Barcellos, realizar-se-á a 6ª Sessão Especial para o julgamento do seguinte Processo:

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 107
 ORIGEM: Câmara Municipal de Macapá
 ASSUNTO: Prestação de Contas do exercício de 1990
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 INSTRUÇÃO: Auditores: Antonio Wanderler Colares Tavora e Jail Alencar Russo
 RELATOR: Cons. José Veríssimo Tavares
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. Jair José de Gouvêa Quintas

Macapá (AP), 15 de junho de 1992.

LUCIVAL DA SILVA ALVES
 =Secretário Geral/TCE=

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 120, de 09 de junho de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Designar o Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS, Procurador de Justiça, a viajar ao município de Laranjal do Jari, no dia 10.06.92, para visita à Promotoria de Justiça daquela Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
 Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 121, de 11 de junho de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Autorizar a Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Drª ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 18 a 21 de junho do corrente mês.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
 Procurador Geral de Justiça

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Convênio de um lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, em nome da entidade de direito público a que está vinculada, neste ato representado pelo Exmº Sr. Governador do Estado ANNIBAL BARCELLOS e o Ten. Cel. PM EUSIMAR LIMA COSTA, este com Carteira de Identidade nº 010/PM/AP e CIC 040.235.602-00, e do outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Procuradoria da República no Estado do Amapá, aqui representada pelo Procurador-Chefe Dr. MOACIR MENDES SOUSA, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 548.143-SSP/BA e CIC nº 045.867.385-34, exercendo função atribuída pelo Inciso IV, art. 102 do Regimento Interno do Ministério Público da União, e;

CONSIDERANDO que dentre as finalidades Institucionais da Polícia Militar do Amapá está a de oferecer garantia à ordem pública, afim de proteger a instalações físicas de repartições públicas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal possui sede neste Estado, cuja proteção é fundamental para o desempenho de suas atividades.

RESOLVEM firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A Polícia Militar do Estado compromete-se a fornecer segurança e guarda para o prédio sede do Ministério Público Federal - Procuradoria da República neste Estado, sito à Rua Jovino Diniz, nºs 148, 466 e 492.

CLÁUSULA II - Para alcançar a finalidade indicada na cláusula anterior, a Polícia Militar deslocará cinco homens, sendo quatro praças e um graduado, mantendo a vigilância durante vinte e quatro horas por dia.

CLÁUSULA III - A União de ajuda para custeio de transporte do pessoal envolvido no trabalho, a cobrir despesas operacionais com o serviço de segurança, a Procuradoria da República repassará, mensalmente, à Polícia Militar, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

CLÁUSULA IV - Os recursos referidos na cláusula III serão liberados no Elemento de Despesas 349038 e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.348 de 29 de junho de 1987 de Decreto-Lei nº 2.360 de 16 de setembro de 1987, para fazer face a um CONTRATO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA V - Os serviços conveniados serão prestados mediante orientação da Polícia Militar e de acordo com as necessidades informadas pela Procuradoria.

CLÁUSULA VI - O presente Convênio é firmado por prazo indeterminado podendo qualquer das partes denunciá-lo, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA VII - Os recursos referidos na cláusula III serão reajustados de acordo com a Política Governamental, trimestralmente, e depositados no Banco do Brasil, Av. Independência s/nº contra 0009.306-B-Polícia Militar do Amapá.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio lavrado em quatro cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado às fls. do respectivo Livro do Registro desta Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de junho de 1992.

[Assinatura]
 MOACIR MENDES SOUSA
 Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá

[Assinatura]
 ANNIBAL BARCELLOS
 Governador do Estado do Amapá

[Assinatura]
 EUSIMAR LIMA COSTA - Ten. Cel. PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*

Fundações Federais

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 COORDENADORIA REGIONAL DO AMAPÁ

CARTA - CONVITE Nº 019/92

A Comissão de Licitação torna público que a Coordenadoria Regional do Amapá, da F.N.S.A.P., fará realizar no dia 22.06.92, às 10:00 horas, no local situado à Av. Feliciano Coelho, 489, Trei, a licitação para atender a execução de serviços de terceiros (perfuração de 02 (dois) poços estilo artesiano Macaço e Amapari), podendo os interessados ler e obter o texto integral e todas as demais informações sobre o objetivo da licitação, diariamente, no pré-citado local, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

Macapá-AP, 15 de junho de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEDITORIAIS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ
 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92-CLOS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ-DR/SENAI/AP, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que fará realizar Licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS, para execução da obra de REFORMA, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO LEITE, em Macapá-Amapá, no dia 30/06/92.

O Edital completo, especificações e Projetos, além de outras informações poderão ser adquiridos no DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI/AP, a rua Independência, 229 - altos, em Macapá-Amapá.

Macapá-AP, 08 de junho de 1992.

RICARDO COITA BRAGA
 PRESIDENTE DA C.L.O.S
 DR-SENAI/AP

FAZENDA RIO NOVO 8/A
 CISC/MF-C4.632.762/COO1 - 05

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 19.06.92 às 08:00 horas, na sede social sito à Av. Feliciano Coelho, 489, cidade de Macapá, Estado do Amapá, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores ex ante, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social realizado e sua capitalização; c) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Autorização para emissão de ações de debentures nominativas; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.91. 11.06.92-Ass. ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - Pres. do C.A.

SINDICATO DOS ARMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAIS, NOS PORTOS E COMÉRCIO ARMAZENADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

ELEIÇÕES SINDICAIS

REDAÇÕES DAS CHAPAS REGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 42º dos Estatutos Sociais da Entidade, faço saber que foram restradas as seguintes chapas para concorrerem às eleições que serão realizadas neste sindicato, no dia 17 de Julho de 1992: CHAPA Nº 1, Diretoria-EFETIVOS: Carlos Alberto Borges da Costa, Ivo Oliveira da Costa, Osvaldo Leão da Gama, Valeriano Ferreira Gomes, Hamilton de Castro Vaz, José Borges Gonçalves e Manoel dos Santos Ferreira; SUPLENTE: Manoel Mercês da Costa, Benedito Borges Gonçalves, Ursulino Ferreira, Ednor de Jesus G. Cardoso, Miguel Lobato Ferreira, Wilson Gonçalves Dias e Raimundo Araújo de Souza; CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: Elias Gonçalves Garcia, José Gomes da Silva e Manoel Santos Rosa; SUPLENTE: Lourival Mercês da Costa, Armando Martins Pereira e Romeu Ferreira Damascena; DELEGADO REPRESENTANTE: EFETIVOS: Aquino Gonçalves da Gama e Raimundo Moura Silva; SUPLENTE: Antonio Lima dos Santos e Carlos Alberto Borges da Costa; CHAPA Nº 2, Diretoria-EFETIVOS: José Eusebio Leão Gomes, Everaldo Augusto de Oliveira, Pedro Paulo Leão, Manoel Reinaldo O. de Souza, Antonio Dias da Silva, Eugênio Rodrigues Vaz e Antonio Rivaldavaez de Sena; SUPLENTE: Manoel Hermito da Silva, Hermírio Mercês da Costa, Luiz de Deus M. de Souza, Raimundo Gomes de Paula, Raimundo Cardoso Feneasa, Raimundo Pereira de Souza e Teodoro Alves Rosa; CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: Raimundo Batista de Almeida, João Santos Libório Ramos e Rosalvo dos Santos Ferreira; SUPLENTE: Manoel Delfino S. de Conceição, Francisco Pinheiro e Osvaldo Borges Lobato; DELEGADOS REPRESENTANTES: EFETIVOS: José Eusebio Leão Gomes e Pedro Paulo Leão; SUPLENTE: Domingos Carmo dos Passos e Manoel Reinaldo O. de Souza.

Fica, a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de cinco (05) dias para a pugnância de candidaturas.

Macapá-AP, 12 de Junho de 1992.

BENEDITO BORGES GONÇALVES
 -Presidente-

EM TEMPO: Onde se lê restradas lê-se registradas

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOVANY MOTA DIAS com SÔNIA MARIA MENEZES LOBATO,

Ele é filho de Raimundo Benício Dias e de Dulcinda Mota Dias.

Ela é filha de Fenelon Fleury Lobato e de Rosa Menezes Lobato.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de junho de 1992.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Titular Subs.